



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 35/65 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1965.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com o Governo do Estado e da outras Providências.

EWALDO GUSTAVO MÜHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina.

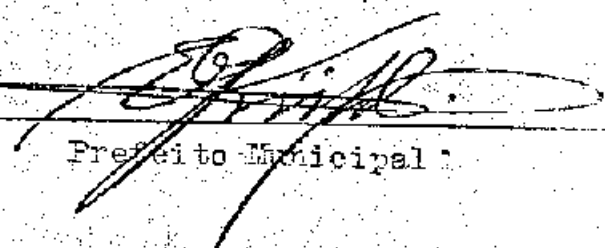
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Plano de Metas do Governo (PLAMEG) para a reconstrução da Estrada Municipal que liga o Município de Santa Rosa de Lima ao Município de São Bonifácio, na localidade de Rio Sete, com a extensão de cinco (5) quilômetros e também para a construção do Prédio da Prefeitura Municipal de São Bonifácio e a Praça Pública, sendo que, os dois últimos melhoramentos se localizam na sede do Município.

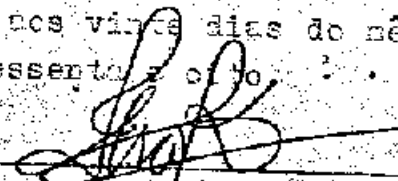
Art. 2º - Fica aberto por conta do "Superavit Financeiro do Exercício Anterior" o crédito especial no valor de Dez mil cruzeiros novos (NCR\$ 10.000,00) correspondente à participação da Prefeitura na execução dos empreendimentos desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, 17 de fevereiro de 1965.

  
Prefeito Municipal:

A presente lei foi publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, nos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

  
Ilza Kozak Colombi  
Secretária.